



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

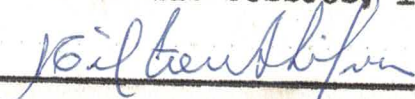
N.º : COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
Assunto :  
Serviço : Ref.: Processo nº 004/89  
Data : Assunto: Projeto de Lei nº 004/89 Autoriza a Organização  
de Campeonato Municipal de Futebol de Campo.

Tendo analisado a matéria disposta no processo 004/89, a Comissão entendeu que:

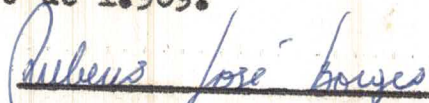
- 1 - A Lei 735/89 - Lei Orçamentária, já dispõe para os fins que se propõe;
- 2 - O projeto se apresenta dentro da técnica legislativa exigida, embora tenha se omitido, em seu Art. 2º do montante a ser dispendido com o evento;
- 3 - A matéria é de constitucionalidade.

A Comissão, acolhendo o voto do relator, sugere que as Comissões de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e de Serviços Públicos Municipais, promovam criterioso estudo quanto as implicações financeiras e o mérito da matéria para que se decida sobre sua tramitação normal.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1.989.



Milton Alves da Silva  
Presidente



Rubens José Borges  
Membro



Ronan Pereira de Almeida  
Relator

Aprovado em 15/02/89

por unanimidade

  
Presidente da Câmara